



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER
CDD:IMF, 11.040.000/0001-21
Rua Celso Campelo, 288 - Centro - Gravata/PE
Fone/Fax: 539.22091/535.0017

LEI MUNICIPAL N.º 2766/1999.

EMENTA: Faz doação de um terreno no Cemitério de Santo Amaro, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ,

faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica doado a Sr.ª ADALGIZA MARIA DA SILVA, um terreno no Cemitério de Santo Amaro, neste Município, Rua "N", Cova 12, Ala N. S. da Conceição, para construir o túmulo de MARIA JOSÉ DA SILVA.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 10 de dezembro de 1999.


SILAS SALGADO DA SILVA
Prefeito